



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 358

Macapá - Amapá, 03 à 07 de Novembro de 1997

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

**Annibal Barcellos**  
PREFEITO

**Airton Quaresma de Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Caleb Garcia Medeiros**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**Alfredo Inajosa Braga**  
CHEFE DO GABINETE CIVIL - GABIC

**Ademir Santos de Almeida**  
AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIADO

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**ALBERTINA GUEDES DA SILVA**

SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA  
**ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO**

SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
**JOÃO DE ANDRADE DE UCHÔA**

SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS**

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

**CLEONICE MACÊDO ALVES**  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

**JANARY CARVÃO NUNES**  
SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**PEDRO RONILDO DIAS MALCHER**  
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COOR. GERAL

**RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES**

## DECRETO Nº 1.710/97 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4358/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0548, em caráter precário a Senhora MARIA LEUCINDA LOBATO MONTEIRO, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade como o Regulamento aprovado pela Lei 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de outubro de 1997.

ANNÍBAL BARCELLOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**EXPEDIENTE**

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM.

**ORIGINAIS**

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD, até 08 (oito) dias após a publicação.

**NESTA EDIÇÃO**

**DECRETOS  
PORTARIAS  
LEIS  
JUSTIFICATIVA  
EDITAL  
INSTRUMENTO  
EXTRATOS  
ERRATAS**

**DECRETOS****DECRETO Nº 1.711/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4355/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0545, em caráter precário ao Senhor RONALDO CANELA DE MELO, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 24 de outubro de 1997.

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETO Nº 1.712/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4357/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0547, em caráter precário ao Senhor CHAFI JOSÉ ALVES RICHE RICHENI, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 24 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETO Nº 1.713/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4352/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0551, em caráter precário ao Senhor MIQUEIAS POMPEU DE SALES, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 24 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

#### DECRETO Nº 1.714/97-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4351/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0542, em caráter precário ao Senhor AFONSO PEREIRA DE SOUZA, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 24 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

#### DECRETO Nº 1.715/97-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4356/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0546, em caráter precário ao Senhor ARNALDO DE LIMA RODRIGUES, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 24 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

#### DECRETO Nº 1.716/97-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4353/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0548, em caráter precário ao Senhor DANIEL SILVA DA GAMA, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 24 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

---

**DECRETO Nº 1.717/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4354/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0544, em caráter precário ao Senhor DOMINGOS DE OLIVEIRA TOLOSA, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 24 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

---

**DECRETO Nº 1.718/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, combinado com o disposto no Art. 2º da Lei 364/90-PMM, de 26 de março de 1990 e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 00617/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR em caráter de USO DEFINITIVO, a placa de aluguel tipo táxi, de prefixo TX-0308 ao Senhor JOSÉ MARIA DE MIRANDA NERY.

Art. 2º - A Placa objeto da presente concessão, não poderá ser cedida, alienada ou transferida a terceiros, antes de completar 01 (um) ano de uso definitivo pelo concessionário.

Art. 3º - A cessão, alienação e transferência da presente concessão, dependerá de anuência expressa do Poder Concedente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 24 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

---

**DECRETO Nº 1.719/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4359/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0549, em caráter precário ao Senhor JOÃO PIMENTEL DOS REIS, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 24 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETO Nº 1.720/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4360/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0550, em caráter precário ao Senhor JOSÉ AUGUSTO DA GAMA GONÇALVES, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 24 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETO Nº 1.721/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando a Festividade do dia do Funcionário Público, estabelecido no Art. 224 da Lei nº 133/80-PMM.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas do Município de Macapá o dia 28 de outubro de 1997.

Parágrafo Único - Exceto os órgãos que exercem atividades de natureza ininterruptas que terão seu funcionamento estabelecido pelo seu titular.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 27 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETO Nº 1.722/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº S/N.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0552, em caráter precário ao Senhor ROCIVALDO RODRIGUES DA SILVA, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 29 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETO Nº 1.723/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4448/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0553, em caráter precário ao Senhor ELIVALDO CÁSSIO DOS SANTOS RIBEIRO, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 29 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

#### DECRETO Nº 1.724/97-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4458/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0554, em caráter precário ao Senhor JOSÉ FORTUNATO DA SILVA, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 29 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

#### DECRETO Nº 1.725/97-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4450/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0560, em caráter precário ao Senhor ELMIRO MIRANDA ALVES, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 29 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

#### DECRETO Nº 1.726/97-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4457/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0555, em caráter precário ao Senhor ALCINDO NETO PANTOJA DOS SANTOS, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 29 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

---

**DECRETO Nº 1.727/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4493/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0556, em caráter precário ao Senhor JACKSON MILTON DOS SANTOS CASTRO, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 29 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

---

**DECRETO Nº 1.728/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4451/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0558, em caráter precário ao Senhor HAROLDO GOMES PEREIRA, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 29 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

---

**DECRETO Nº 1.729/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4452/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0557, em caráter precário ao Senhor JOSÉ CARLOS SOUZA LIMA, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 29 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETO Nº 1.730/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4454/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0559, em caráter precário ao Senhor LAUDEGÁRIO PISCANÇO MACHADO, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 29 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETO Nº 1.731/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4456/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0563, em caráter precário ao Senhor RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 29 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETO Nº 1.732/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4455/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0562, em caráter precário ao Senhor SANDRO JOSÉ FARIAS TITO, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 29 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETO Nº 1.733/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4449/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0561, em caráter precário ao Senhor BIANOR VICENTE DA CUNHA FILHO, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 29 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETO Nº 1.734/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR SANDRA DE NAZARÉ PORTAL DE MELO, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Correspondente ao Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC, a partir do dia 21 de outubro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 21 de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 31 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de outubro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.735/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ANGÉLICA CASCAES TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Correspondente ao Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC, a partir do dia 21 de outubro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 21 de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 31 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de outubro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.736/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e finalmente o que consta no Requerimento s/nº, datado de 01 de outubro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO FILOMENA SILVA VALENTE, do Cargo de Provimento em Comissão de Procuradoria Geral do Município, código DAS. 101.2, a partir do dia 01 de outubro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 01 de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 31 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de outubro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.737/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR JOSIMAR DE SOUSA, do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa e de Patrimônio, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Procuradoria Geral do Município - PROGEM, a partir de 22 de outubro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 31 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de outubro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.738/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR WALTER MELO JÚNIOR para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa e de Patrimônio, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Procuradoria Geral do Município - PROGEM, a partir de 22 de outubro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 31 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de outubro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.739/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR WALDINELSON ADRIANE SARMENTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Sub-Procurador Geral, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Procuradoria Geral do Município - PROGEM, a partir de 22 de outubro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 31 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de outubro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.740/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Ofício nº 1408/97 - GAB/PRES/TJ/AP, datado de 08 de outubro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, a servidora MARIA DE JESUS LIMA GOMES, Auxiliar Técnico em Administração Pública, pertencente ao Contrato Administrativo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotada no Gabinete Civil, sem ônus para esta municipalidade, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 31 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de outubro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.741/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, considerando o Parecer nº 052/97 PROJUC/PROGEM/PMM, de 28 de agosto de 1997 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1196/97-PMM, datado de 09 de maio de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOÃO COSTA E SILVA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Artífice de Marcenaria e Carpintaria, classe B, nível 11, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 5/5 (cinco quintos) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, código CAI. 201.1, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / SEMOSP.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor a partir de 09 de maio de 1997, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de maio de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 31 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de outubro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.742/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR JANARY CARVÃO NUNES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, código DAS. 101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, a viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, para participar do 2º Encontro Nacional do ABRASF, nos dias 30 a 31 de outubro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 31 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de outubro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.743/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR ANGELO DE ALCÂNTARA QUEIROZ, Diretor do Departamento de Execução Orçamentária e Finanças, código DAS. 101.2, para responder cumulativamente pelo secretário Municipal de Finanças, correspondente ao código DAS. 101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, que encontra-se na cidade de Belém-PA, participando do 2º Encontro Nacional do ABRASF, nos dias 30 a 31 de outubro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 31 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de outubro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.744/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO RAMOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Construção de Rodovias do Departamento de Estradas de Rodagem, Correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 03 de setembro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de setembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 31 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de outubro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.745/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Parecer nº 052/97 PROJUC/PROGEM/PMM, de 28 de agosto de 1997 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1525/97-PMM, datado de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOÃO SILVA SOUSA FILHO, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Motorista, classe E,

nível 28, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 4/5 (quatro quintos) da Função Gratificada de Encarregado de Conservação de Infra-Estrutura Viária, código CAI. 201.1, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / SEMOSP.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor a partir de 10 de junho de 1997, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de junho de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 31 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de outubro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.746/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o servidor JOÃO DE LIMA GUERREIRO SOUZA, Mat. 030337-1, como membro do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, Área de Contencioso Fiscal, criado pelo Decreto nº 1.612/97 - PMM, em substituição ao membro FILOMENA SILVA VALENTE, Matrícula nº 030308-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 31 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETO Nº 1.747/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DO DECRETO Nº 1571/97 - PMM, QUE NOMEIA RAIMUNDO RAMOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Chefe da Divisão de Construção de Rodovias do Departamento de Estradas de Rodagem, Correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 03 de novembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.748/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ROSILENE DAS NEVES PINHEIRO, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atendimento Médico Odontológico, Correspondente ao

Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir do dia 01 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 1º de fevereiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 03 de novembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.749/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora ALBERTINA GUEDES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, código DAS. 101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, a viajar de Macapá-AP sede de suas atividades, até a cidade de Goiânia - Goiás, para participar do ENCONTRO PARA IMPLANTAÇÃO DO FUNDESCOLA DAS MICRORREGIÕES DAS CAPITAIS NORTE E CENTRO-OESTE, no período de 09 à 14 de novembro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 03 de novembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.750/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o constante do Ofício nº 114/MEC/SEF/PN.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, código DAS. 101.2, para responder cumulativamente pelo Expediente da Secretária Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao código DAS. 101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, que encontra-se na cidade de Goiânia - Goiás, participando do ENCONTRO PARA IMPLANTAÇÃO DO FUNDESCOLA DAS MICRORREGIÕES DAS CAPITAIS NORTE E CENTRO-OESTE, no período de 09 à 14 de novembro de 1997, durante o impedimento da Titular, conforme disposto no artigo precedente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 03 de novembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.751/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com os Arts. 36, inciso II, 46, inciso II e 51 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos Arts. 40, inciso II e 7º, inciso VII da Constituição Federal, Arts. 125, Parágrafo Único, 127, inciso II, alínea "b", da Lei nº 133/80 - PMM e, finalmente o que consta no Processo

Administrativo nº 1878/97 - PMM, datado de 09 de julho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR COMPULSORIAMENTE o servidor RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 800260-2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe C, nível 16, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

Art. 2º - O servidor perceberá mensalmente como proventos proporcionais de sua aposentadoria, o valor correspondente a 18/35 (dezoito, trinta e cinco avos) do vencimento do Cargo de Auxiliar de Artífice, classe C, nível 16, acrescido de 18% (dezoito por cento) de anuênios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 03 de novembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.752/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, considerando o disposto no Anexo V, item XII da Lei nº 479/92 - PMM e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1885-PMM, datado de 08 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUZA, Auxiliar Técnico Hospitalar, classe C, nível 14, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do

Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / SEMSA.

Art. 2º - O auxílio que trata o artigo anterior, será pago mensalmente à servidora no valor de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos durante seu afastamento médico por mais de 05 (cinco) meses consecutivos, no período de 183 (cento e oitenta e três) dias.

Art. 3º - O referido auxílio será pago, a partir do 6º (sexto) mês, enquanto perdurar o afastamento ou até a aposentadoria, encerrando-se após essa data.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 03 de novembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.753/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222; incisos I e V, combinado com os Arts. 36, inciso II, 46, inciso II e 51 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos Arts. 40, inciso II e 7º, inciso VII da Constituição Federal, Arts. 125, Parágrafo Único, 127, inciso II, alínea "b", da Lei nº 133/80 - PMM e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 2071/97 - PMM, datado de 08 de setembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR COMPULSORIAMENTE o servidor FEBRÔNIO MUNIZ DE ABREU, matrícula nº 800062-2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe C, nível 16, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

Art. 2º - O servidor perceberá mensalmente como proventos proporcionais de sua aposentadoria, o valor correspondente a 18/35 (dezoito, trinta e cinco avos) do vencimento do Cargo de Auxiliar de Artífice, classe C, nível 16, acrescido de 18% (dezoito por cento) de anuênios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 03 de novembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.754/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CELSO LUIZ BARBOSA GEMAQUE, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA, Administrador, Chefe de Controle de Bens Patrimoniais; RAIMUNDO RONALDO DE FREITAS RODRIGUES, Técnico em Administração Pública, Chefe da Seção de Elaboração de Contratos; DIMAS ANTONIO SOUZA OLIVEIRA, Técnico em Administração Pública, Chefe da Seção de Controle, Alienação de Bens Inservíveis e GILBRANDO RIBEIRO DA SILVA, Técnico em Administração Pública, Chefe da Seção de Manutenção de Bens Móveis, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de proceder o levantamento dos Veículos e Equipamentos de Terraplanagem, considerados inservíveis aos serviços públicos, com o respectivo laudo de avaliação e especificação de cada bem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 03 de novembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.755/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1995 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Requerimento s/nº, datado de 10 de outubro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor ADERVAN DIAS LACERDA, do Cargo de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professor, classe D, sub-classe E, nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura / SEMEC, a partir do dia 10 de outubro de 1997.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 10 de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 03 de novembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.756/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1995 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Ofício nº 144/97 - EMPG - JARDIM FELICIDADE, datado de 13 de outubro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora ÂNGELA BARBOSA DA SILVA, do Cargo de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professora, classe A, sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura / SEMEC, a partir do dia 13 de outubro de 1997.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 13 de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 03 de novembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.757/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1995 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Requerimento s/nº, datado de 02 de outubro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARIA EDNA CORDEIRO FERREIRA, do Cargo de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professora, classe B, sub-classe C, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura / SEMEC, a partir do dia 02 de outubro de 1997.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 02 de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 03 de novembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.758/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69,

inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1995 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1362/97, datado de 01 de outubro de 1997.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor ADAUTO MONTEIRO MENDONÇA, do Cargo de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professor, classe C, sub-classe D, nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura / SEMEC, a partir do dia 01 de outubro de 1997.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 01 de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 03 de novembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.759/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1995 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM,

de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 2164/97 - PMM, datado de 06 de outubro de 1997.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora SIMONE DA SILVA GUEDES, do Cargo de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professor, classe C, sub-classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura / SEMEC, a partir do dia 06 de outubro de 1997.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 06 de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 03 de novembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.760/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, e considerando o disposto nos Arts 50 e 36, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo 5º do Art. 40 da Constituição Federal, Art. 20 e 49 da Lei nº 479/92 - PMM; 215, 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "a", 218 e 224 da Lei nº 8.112/90, aplicada subsidiariamente ao Estatuto do Funcionário Público Civil do Município de Macapá - Lei nº 133/80 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2060/97-PMM, datado de 05 de setembro de 1997.

**DECRETA:**

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à senhora ALTACEMIRA SARMENTO VIEIRA, esposa do ex-servidor ALMIRO DA COSTA VIEIRA, ocupante da Categoria Funcional de Odontólogo, classe A, nível 06, lotado na Secretaria Municipal de Finanças / SEMFI.

Art. 2º - A pensão de que trata o artigo anterior, será paga mensalmente à beneficiária no valor de 100% (cem por cento) dos vencimentos do cargo de Odontólogo, classe A, nível 06, acrescido de 6,0% (seis por cento) de anuênios, 3/5 (três quintos) da Representação do Cargo de Diretor do Departamento de Assistência ao Interior, código DAS. 101.2 e 20% (vinte por cento) de Nivel Superior, da Secretaria Municipal de Finanças, falecido em 18 de agosto de 1997.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir do dia 18 de agosto de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 03 de novembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.761/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do Ofício nº 076/97 - URBAM, datado de 30 de setembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - URBAM, os servidores: Adervani Costa de Oliveira, Aux. Téc. em Administração, classe B, nível 09, Antonio Carlos de Oliveira Souza, Auxiliar Técnico em Administração, classe B, nível 07, Antonio de Pádua de Brito Melo, topógrafo, classe C, nível 14, Antonio Menezes da Silva, Aux. Técnico em Engenharia, classe E, nível 30, Antonio Sérgio Pastana da Silva, Técnico

em Contabilidade, classe B, nível 10, Arilson da Silva Costa, Agente de Administração, classe B, nível 08, Benedito Bosque do Carmo, Fiscal de Obras, classe C, nível 16, Carlos Dartelli Monteiro Neves, Topógrafo, classe C, nível 16, Denis dos Santos Lamarão, Servente, classe B, nível 07, Donato dos Santos Montenegro, Aux. Técnico em Engenharia, classe B, nível 07, Dorivaldo Dias Ferreira, Fiscal de Obras, classe C, nível 15, Edna Lais Cunha Araújo, Aux. Téc. em Administração, classe D, nível 22, Elimar Ferreira de Araújo, Aux. de Artífice, classe B, nível 10, Elizeu do Nascimento Santos, Desenhista, classe B, nível 11, Elson de Almeida Nunes, Topógrafo, classe C, nível 14, Francisco de Acis Souza Barreto, Aux. Téc. em Administração, classe C, nível 15, Francisco de Jesus Souza, Artífice de Construção Civil, classe C, nível 16, José Rocha da Silva, Fiscal de Obras, classe B, nível 10, José Edson Corrêa Belo, Téc. em Contabilidade, Classe A, nível 06, José Ferreira Ribeiro, Agente de Administração, classe C, nível 13, José Pena Pinheiro, Artífice de Construção Civil, classe C, nível 16, José Raimundo Ribeiro Machado, Aux. Téc. em Administração, classe B, nível 10, José Rodrigues, Fiscal de Obras, classe B, nível 07, Luiz Ronildes dos Santos Souza, Engenheiro Civil, classe B, nível 07, Luiz Gonzaga Alfaia Dias, Aux. Téc. Hospitalar, classe B, nível 11, Maria Barreto Figueiredo, Téc. em Secretariado, classe C, nível 14, Maria Clemi Souza Coêlho, Aux. Téc. em Administração, classe B, nível 07, Maria das Neves Lima Fonseca, Agente de Jardinagem, classe B, nível 12, Maria Edinamar Rocha da Costa, Técnico em Contabilidade, classe A, nível 04, Marlindo dos Anjos Maciel, Fiscal de Obras, classe B, nível 07, Raimundo de Souza Martins, Auxiliar Téc. em Administração, classe D, nível 16, Reginaldo Cardoso de Lima, Aux. Téc. em Engenharia, classe C, nível 17, Reinaldo Ramos Penha, Artífice de Construção Civil, classe B, nível 11, Renato Rocha e Silva, Aux. Téc. em Engenharia, classe B, nível 07, Roberto Aleixo Vaz, Auxiliar Técnico em Engenharia, classe B, nível 10 e Wanda Pereira da Cruz, Agente de Administração, classe B, nível 07, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, sem ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 03 de novembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.762/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR BASÍLIO DOS SANTOS QUEIROZ - Diretor do Departamento de Contabilidade, código DAS. 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, a viajar de Macapá-AP sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, para participar do CURSO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, no período de 03 à 07 de novembro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 05 de novembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.763/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR RAIMUNDO SÉRGIO SANTOS DE LIMA, Chefe da Divisão de Processamento Contábil, código DAS. 101.1, para responder cumulativamente pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, correspondente ao código DAS. 101.2,

do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, que encontra-se na cidade do Rio de Janeiro-RJ, participando do CURSO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, no período de 03 à 07 de novembro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 05 de novembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.664/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 79 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1995 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, combinado com o Parágrafo Primeiro do Art. 91 da Lei nº 8.112/90 e, finalmente o que consta no Requerimento s/nº, datado de 26 de setembro de 1997.

DÉCRETA:

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, Licença sem vencimento, do servidor ORIVALDO DE AZEVEDO SOUZA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Professor, classe D, sub-classe E, nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, concedida através do Decreto nº 076/97 - PMM, datado de 07 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 26 de setembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 16 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de outubro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.665/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 79 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1995 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Requerimento s/nº, datado de 18 de setembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, Licença sem vencimento, da servidora MARIA DAS DORES PUREZA FONSECA, ocupante da Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, concedida através do Decreto nº 200/97 - PMM, datado de 21 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 18 de setembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 16 de outubro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de outubro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 017/97- SEMSA/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ROBERTO DE ALENCAR SOUZA, Diretor do Departamento de Saúde, para responder pelo expediente desta Secretaria, no período de 04 a 12 de novembro do ano em curso, durante minha participação na apresentação do Projeto "SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGINUS".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 04/11/97, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de novembro de 1997.

**CLEONICE MACEDO ALVES**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 018/97- SEMSA/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO AMÉRICO DA SILVA, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, para responder pela Chefia de Gabinete desta Secretaria, no período de 03 a 30 de novembro do ano em curso, durante o impedimento de seu titular que encontra-se em tratamento de saúde.

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03/11/97, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de novembro de 1997.

**CLEONICE MACEDO ALVES**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 019/97- SEMSA/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEONEY MONTEIRO DIAS, Chefe da Divisão de Serviços Gerais para responder acumulativamente as funções de Chefe de Divisão de material e Patrimônio, no período de 03 a 30 de novembro do ano em curso, enquanto perdurar o impedimento do titular.

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03/11/97, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de novembro de 1997.

**CLEONICE MACEDO ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 347/97- PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1838/97 - PMM, datado de 01 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor RAIMUNDO FERREIRA DE MELO, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância, classe D, nível 20, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 de novembro de 1997 à 31 de janeiro de 1998, em virtude do servidor haver completado 01 (hum) quinquênio de efetivo exercício (1990/1995).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 03 de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

**PORTARIA Nº 348/97- PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2045/97-PMM, datado de 01 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 06 (seis) meses ao servidor ABIMAEEL DE CAMPO FERREIRA, ocupante da categoria funcional de Motorista, classe C, nível 16, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 01 de novembro de 1997 à 30 de abril de 1998, em virtude do servidor haver completado 01 (hum) decênio de efetivo exercício (1979/1989).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 03 de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

**PORTARIA Nº 349/97- PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94 - PMM, e considerando o que consta no Ofício nº 093/97 - DEAF/SEMAB, datado de 20 de outubro de 1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º - FAZER RETORNAR à sua Secretaria de Origem - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA, a partir do dia 20 de outubro de 1997, o servidor EDSON LIMA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Transporte Coletivo, classe B, nível 10, que encontrava-se à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / SEMAB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 20 de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 03 de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

**LEI**

**LEI Nº 896/97 - PMM**

Fica oficialmente nominado o Bairro INFRAERO na cidade e Município de Macapá, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficialmente nominado o BAIRRO DO INFRAERO, na cidade e Município de Macapá, no Estado do Amapá.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará os limites do Bairro no prazo de 100 (cem) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, em 30 de outubro de 1997

**ANNÍBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

**JUSTIFICATIVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

HOMOLOGO

EM...../...../97

**JUSTIFICATIVA**

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XII da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.

**OBJETO:** Aquisição de 2.716 litros de açaí para o Programa de Merenda Escolar.

**VALOR:** R\$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais).

**ADJUDICADO:** MARIA VITÓRIA NASCIMENTO DOS SANTOS

CPF: 466.742.502-44.

Justifica-se a dispensa de licitação para possibilitar a aquisição de 2.716 (dois mil setecentos e dezesseis) litros de açaí, destinados ao programa de alimentação escolar, para atender estudantes de 23 (vinte e três) escolas da zona urbana da rede municipal de ensino.

A dispensabilidade do ato licitatório ocorre sempre que alguém, obrigado em princípio a licitar, é dispensado por força da lei, desde que ocorra certa condição. Nos casos de dispensas elencados taxativamente na lei, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Quando se trata de alimentos perecíveis, o decurso de tempo acarreta a desnaturação do produto, logo, uma licitação normal provocaria sérios problemas, trazendo conseqüências danosas ao Poder Público.

O eminente professor MARÇAL JUSTEN FILHO, em sua consagrada obra COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, Aide Editora, 4ª Ed., págs. 148, leciona que:

“A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação prévia para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses onde a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar outros procedimentos, onde as formalidades são suprimidas ou substituídas por outras”.

A dispensabilidade do ato licitatório está materializada no ato de que o “açai” é um produto regional rico em vitaminas, que é preparado para consumo imediato, não sendo possível, portanto, a sua armazenagem. Dessa forma, considerando que trata-se de um alimento bastante consumido no Estado, a Administração optou por sua introdução no cardápio do programa de merenda escolar, por se tratar de um alimento saudável com elevado teor dos nutrientes imprescindíveis para salutar desenvolvimento das crianças.

A aquisição do açai se assenta à hipótese prevista na norma, considerando que trata-se de compra eventual de um gênero perecível, a preço inferior aos praticados no mercado local, cuja quantidade atende apenas o consumo imediato dos alunos da rede municipal.

A presente despesa tem a sua ação administrativa fundamentada no que dispõe o artigo 24, Inciso XII da Lei nº 8.666/93, com redação alterada pela Lei nº 8.883/94, considerando que a aquisição do produto está devidamente adequada ao comando imperativo da norma legal indigitada. A opção pela contratação da adjudicada, deve-se ao fato de que o preço proposto está abaixo do preço médio praticado no local, bem como em razão de que de todos os pesquisados, foi o que apresentou maior estrutura para produção de um gênero alimentício de qualidade com a devida higiene e, ainda, responsabilizou-se pelo transporte e distribuição dos produtos diretamente nas escolas, de acordo com o cronograma estabelecido, satisfazendo, portanto, os interesses propostos pela Administração Municipal, no que concerne à viabilização dessa ação pública.

“Ex positis”, e para salvaguarda dos elevados interesses públicos, assim como para cumprimento das determinações estabelecidas na legislação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Macapá, e conseqüente publicação através do órgão de Imprensa do Município, assegurada a eficácia do presente ato administrativo em atendimento às exigências do Artigo 26 do citado Diploma Jurídico.

Macapá, 13 de outubro de 1997.

**ALBERTINA GUEDES DA SILVA**  
Secretária

## EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/97 -  
CELOS/SEMOSP/PMM

### AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, através da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - CELOS, torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de firmas interessadas no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/97 fica prorrogado para o dia 14 de novembro de 1997, às 10:00 horas, para SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DO SISTEMA VIÁRIO DE MACAPÁ.

As propostas serão recebidas na sala de reunião da CELOS/SEMOSP, sito à Av. Procópio Rola, 467, Centro.

O Edital completo poderá ser obtido na CELOS/SEMOSP, no endereço acima citado, mediante pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em nome da Prefeitura Municipal de Macapá, em qualquer agência bancária credenciada.

Macapá-AP, 24 de outubro de 1997

**ENGº EDILSON CORDEIRO PENA**  
Presid. CELOS/SEMOSP/PMM

## EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

### INSTRUMENTO:

**PARTES:** Ordem de Execução de Serviços nº 030/97 - CELOS/SEMOSP/PMM, que celebram entre si a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e a firma **VALE QUEIROZ - COM. REPRES. E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente extrato tem como objeto a execução dos serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO CURRALINHO, na área rural de Macapá.**

**DO VALOR:** O valor global dos presentes serviços é de R\$ 64.523,36 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

**DO PRAZO:** O prazo dos presentes serviços é de 60 (sessenta) dias consecutivos.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O disposto no artigo da Lei nº 8.666/93 e alterado pela Lei nº 8.883/94.

Macapá-AP, 24 de outubro de 1997

**ENGº LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS**  
Secretário da SEMOSP/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 031/97 - CELOS**

### INSTRUMENTO:

**PARTES:** Ordem de Execução de Serviços nº 031/97 - CELOS/SEMOSP/PMM, que celebram entre si a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e a firma **SANESEL LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente extrato tem como objeto a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE 348m DE PASSARELA E TRÊS ESCADAS DE MADEIRA NO BAIRRO STª INÊS.**

**DO VALOR:** Os presentes serviços estão na ordem de R\$ 21.028,78 (vinte e hum mil, vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

**DO PRAZO:** O prazo para execução dos presentes serviços é de 60 (sessenta) dias consecutivos.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O disposto no artigo da Lei nº 8.666/93 e alterado pela Lei nº 8.883/94.

Macapá-AP, 24 de outubro de 1997

**ENGº LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS**  
Secretário da SEMOSP/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 032/97 - CELOS**

### INSTRUMENTO:

**PARTES:** Ordem de Execução de Serviços nº 032/97 - CELOS/SEMOSP/PMM, que celebram entre si a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e a firma **A.L.L. FLEURY LTDA.**

**OBJETO:** O presente extrato tem como objeto a execução dos serviços de **REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ.**

**DO VALOR:** O valor global dos presentes serviços está na ordem de R\$ 151.749,61 (cento e cinqüenta e hum mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e hum centavos).

**DO PRAZO:** O prazo para execução dos presentes serviços é de 90 (noventa) dias consecutivos.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O disposto no artigo da Lei nº 8.666/93 e alterado pela Lei nº 8.883/94.

Macapá-AP, 24 de outubro de 1997

**ENGº LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS**  
Secretário da SEMOSP/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 033/97 - CELOS**

**INSTRUMENTO:**

**PARTES:** Ordem de Execução de Serviços nº 033/97 - CELOS/SEMOSP/PMM, que celebram entre si a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e a firma **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente extrato tem como objeto a execução dos serviços de REFORMA DO PRÉDIO DA COMCULT/PMM.

**DO VALOR:** O valor global dos presentes serviços está na ordem de R\$ 33.024,23 (trinta e três mil, vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

**DO PRAZO:** O prazo para execução dos presentes serviços é de 20 (vinte) dias consecutivos.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O disposto no artigo da Lei nº 8.666/97 e alterado pela Lei nº 8.883/94.

Macapá-AP, 24 de outubro de 1997

**ENGº LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS**  
Secretário da SEMOSP/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 001/97 À O.S. Nº 026/97**

**INSTRUMENTO:**

**PARTES:** Termo Aditivo nº 001/97 à Ordem de Serviço nº 026/97 - CELOS que celebram entre si a SEMOSP e a firma ARAGUARY CONST. LTDA.

**DO OBJETO:** O constante na ordem de Serviço nº 026/97 - CELOS/SEMOSP/PMM.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo estipulado na Ordem de Execução de Serviços nº 026/97 - CELOS/SEMOSP/PMM.

Ficam mantidas as demais condições da Ordem de Serviço nº 026/97 - CELOS/SEMOSP/PMM.

Macapá-AP, 24 de outubro de 1997

**ENGº LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS**  
Secretário da SEMOSP/PMM

## ERRATAS

Diário Oficial do Município nº 320, Página 06, Decreto nº 704/97 - PMM, datado de 24 de março de 1997.

Onde se lê: Maroni Pascale Bemuryl Guimarães.

Leia-se: Moroni Pascale Bemuryl Guimarães.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

Diário Oficial do Município nº 304, Página 04, Decreto nº 280/97 - PMM, datado de 04 de fevereiro de 1997.

Onde se lê: Mara Cristina da Silva Pantoja.

Leia-se: Mara Cristiane da Silva Pantoja.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração